

	Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: AGO/2022 Emissão: 29/08/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 459 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária:	2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PARA USO DA CPL	
	Unidade Funcional Gestora:	2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: INSCRIÇÕES NO CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE E FENASAN				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(IL) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 0,00)				
OBJETO				
INSCRIÇÕES NO CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE E FENASAN PARA OITO COLABORADORES DA DOM (SETE) E DA DMAE (1), A SER REALIZADO PELA AESABESP EM SP, DE 13 A 15/09/2022				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
À VISTA				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 3 DIAS		NÃO EXIGIDO		
ENTREGA				
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO		Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL		
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 0,00		Valor Orçado na Planilha: 13.200,00		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 121, INCISO II, LETRA F DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.				
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	300.01 - PESSOAL	100,00	13.200,00
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade DANIELLA HORA GOUVEA FREITAS 2.0.03.00/GGPE	Diretor da Área RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: AGO/2022 Emissão: 29/08/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	INSCRIÇÕES NO CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE E FENASAN PARA OITO COLABORADORES DA DOM (SETE) E DA DMAE (1), A SER REALIZADO PELA AESABESP EM SP, DE 13 A 15/09/2022	un	8	1.650,000	13.200,00
Total da Planilha:					13.200,00

Este documento foi assinado digitalmente por Daniella Hora Gouveia Freitas, Jose Gabriel Almeida de Campos e Samiriny's Alves Pereira Lemos



AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO

DATA		19/08/22	
AO DIRETOR DA ÁREA DE LOTAÇÃO DO(S) EMPREGADO(S)			
SOLICITAMOS AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DO(S) EMPREGADO(S) NO TREINAMENTO DESCRITO ABAIXO			
INFORMAÇÕES SOBRE O TREINAMENTO			
TÍTULO DO EVENTO (CURSO, SEMINÁRIO, PALESTRA, CONGRESSO ETC.)			
Congresso Nacional de Saneamento e Meio Ambiente (FENASAN)			
ÓRGÃO PROMOTOR DO EVENTO		PÚBLICO ALVO	DATA
AESABESP		TÉCNICOS E ENGENHEIROS	13 A 15/09/22
CARGA HORÁRIA		ENDEREÇO DO PROMOTOR DO EVENTO (RUA Nº, BAIRRO E CIDADE)	Nº DO TELEFONE
20 HORAS		Rua Treze de Maio, 1642 - Bela Vista	1132630484
e-mail		LOCAL DE REALIZAÇÃO (ENDEREÇO, RUA, Nº, BAIRRO E CIDADE)	
entos.tmp.br/fenasan2022/congresso/		Expo Center Norte - Rua José Bernardo Pinto, 333 - SP	
IMPORTÂNCIA DO TREINAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO REALIZADO PELA ÁREA SOLICITANTE			
Em decorrência da necessidade de adequação ao novo marco legal do saneamento e da constante demanda frente a uma exigência cada vez maior de conhecimento estruturado para fornecer dados para os vários instrumentos e órgãos de controle, atividades de planejamento e gestão, monitoramento de metas, etc. Conhecer as principais tecnologias para o desenvolvimento de sistemas de tratamento e abastecimento de água, gestão de águas residuais e resíduos sólidos			
EMPREGADOS INDICADOS			
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	
939-9	NAPOLEÃO GOMES BARRETO FILHO	SUSM	
2673-2	JOSÉ EDSON FIGUEIREDO	CMAD	
3220-2	ALESSANDRA DE CARVALHO COSTA	ATDO	
3204-3	ZENILTON SANTOS FILHO	SUES	
3078-1	THIAGO DE SOUZA MENEZES	GCTS	
INFORMAÇÕES DA 2.0.03.02 / CDPE			
COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO (R\$)			
TAXA DE INSCRIÇÃO	PASSAGEM AÉREA	DIÁRIAS	TOTAL
		Nº VALOR	
OBSERVAÇÃO:			
AUTORIZAÇÃO			
DATA/CARIMBO/ASS. DO GESTOR	DATA / CARIMBO / ASS. DIRET. DA ÁREA	DATA / CARIMBO / ASS. D. PRESIDENTE	

Documento foi assinado digitalmente por Alessandra de Carvalho Costa e Carlos Anderson Silveira Pedreira



AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO

DATA
19/08/22

AO DIRETOR DA ÁREA DE LOTAÇÃO DO(S) EMPREGADO(S)									
SOLICITAMOS AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DO(S) EMPREGADO(S) NO TREINAMENTO DESCRITO ABAIXO									
INFORMAÇÕES SOBRE O TREINAMENTO									
TÍTULO DO EVENTO (CURSO, SEMINÁRIO, PALESTRA, CONGRESSO ETC.) Congresso Nacional de Saneamento e Meio Ambiente (FENASAN)									
ÓRGÃO PROMOTOR DO EVENTO AESABESP		PÚBLICO ALVO TÉCNICOS E ENGENHEIROS		DATA 13 A 15/09/22	HORÁRIO 9h ÀS 17:00h				
CARGA HORÁRIA 20 HORAS	ENDEREÇO DO PROMOTOR DO EVENTO (RUA Nº, BAIRRO E CIDADE) Rua Treze de Maio, 1642 - Bela Vista		Nº DO TELEFONE 1132630484						
e-mail https://eventos.tmp.br/fenasan2022		LOCAL DE REALIZAÇÃO (ENDEREÇO, RUA, Nº, BAIRRO E CIDADE) Expo Center Norte - Rua José Bernardo Pinto, 333 - SP							
IMPORTÂNCIA DO TREINAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO REALIZADO PELA ÁREA SOLICITANTE <i>Em decorrência da necessidade de adequação ao novo marco legal do saneamento e da constante demanda frente a uma exigência cada vez maior de conhecimento estruturado para fornecer dados para os vários instrumentos e órgãos de controle, atividades de planejamento e gestão, monitoramento de metas, etc. Conhecer as principais tecnologias para o desenvolvimento de sistemas de tratamento e abastecimento de água, gestão de águas residuais e resíduos sólidos</i>									
EMPREGADOS INDICADOS									
MATRÍCULA	NOME		LOTAÇÃO						
3979-1	DIMAS GOES DA SILVA FILHO		GCPR						
3171-1	CHARLES ADRIANO SILVA ALVES		CMAR						
INFORMAÇÕES DA 2.0.03.02 / CDPE									
COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO (R\$)									
TAXA DE INSCRIÇÃO	PASSAGEM AÉREA	Nº	DIÁRIAS	VALOR	OUTROS	TOTAL			
OBSERVAÇÃO:									
AUTORIZAÇÃO									
DATA/CARIMBO/ASS. DO GESTOR	DATA/CARIMBO/ASS. DIRET. DA ÁREA		DATA/CARIMBO/ASS. D. PRESIDENTE						

Documento foi assinado digitalmente por Alessandra de Carvalho Costa e Carlos Anderson Silva Pedreira



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4552/2022-DESO, Datada de: 11/08/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - DESO

Assunto: Solicitação de participação no Congresso Nacional de Saneamento e Meio Ambiente - 13 - 15 de Setembro em São Paulo - SP

Página 1 de 1

Solicito a participação no Congresso Nacional de Saneamento e Meio Ambiente, de 13 - 15 de Setembro em São Paulo - SP Inserir o texto da ci.

Atenciosamente,

Wagner Dantas Melo
Técnico Industrial

Enviado em: 12/08/2022 às 11:11  0  0

De: [DESO - DMAE] - Jose Gabriel Almeida de Campos

Para: [DESO - ATME] - Viviane Francis Silva Correia

Recebido em:  12/08/2022 às 11:13 por **Viviane Francis Silva Correia**

Fase do Documento: Concluído

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:
De acordo, condicionada à posterior apresentação à GMAM e DMAE de relatório sobre práticas e tecnologias que possam otimizar os trabalhos destas áreas.

Enviado em: 12/08/2022 às 07:57  0  0

De: [DESO - ATME] - Viviane Francis Silva Correia

Para: [DESO - DMAE] - Jose Gabriel Almeida de Campos

Recebido em:  12/08/2022 às 11:08 por **Jose Gabriel Almeida de Campos**

Fase do Documento: Concluído

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:
Para autorização.

Trâmite(s)

Enviado em: 26/08/2022 às 08:42
De: [DESO - DGC] - Ricardo Pereira Simoes Dos Reis
Para: [DESO - CDPE] - Denise Maria Lima Pereira
Recebido em: ✓ 26/08/2022 às 08:51 por **Denise Maria Lima Pereira**
Fase do Documento: Elaboração
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:

Para dar seguimento à contratação, tendo em vista que a participação já está autorizada pelo PR e há disponibilidade de recurso na rubrica de pessoal da GGPE.

Enviado em: 25/08/2022 às 10:00
De: [DESO - GGPE] - Daniella Hora Gouvea Freitas
Para: [DESO - DGC] - Ricardo Pereira Simoes Dos Reis
Recebido em: ✓ 26/08/2022 às 08:39 por **Ricardo Pereira Simoes Dos Reis**
Fase do Documento: Elaboração
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:

Para assinatura, caso esteja de acordo, e demais providências.

Enviado em: 23/08/2022 às 14:07
De: [DESO - CDPE] - Meciana Muniz Pinheiro Silva
Para: [DESO - GGPE] - Daniella Hora Gouvea Freitas
Recebido em: ✓ 25/08/2022 às 09:58 por **Daniella Hora Gouvea Freitas**
Fase do Documento: Elaboração
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:

SEGUE PARA ANÁLISE, ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO À DGC.



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE inscrições no CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE E FENASAN

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

O documento apresentado objetiva explicar, ainda que de maneira breve, porque contratar inscrição em curso aberto por Inexigibilidade. Os cursos abertos são atividades de treinamento abertas ao mercado, ou seja, são disponibilizados ao público em geral, sendo definido pelo seu executor as regras de realização, o conteúdo programático, metodologia, professor, de modo que os interessados analisam a conveniência desses fatores e, atendendo às suas necessidades, fazem suas inscrições. Para aplicarmos a Inexigibilidade, faz-se necessário que o serviço seja singular, de notória especialização e que seja inviável a competição.

Segundo o Jurista Celso Antônio, cursos abertos são singulares, na medida que são formatados por características individualizadoras, que se distinguem dos oferecidos por outros profissionais do mesmo ramo. São oferecidos por profissionais que se aprofundaram no estado daquele tema e têm reconhecido conhecimento do assunto, de modo a caracterizar notória especialização, como também conferir a inviabilidade de competição, já que são, como já dissemos, organizados segundo a expertise dos professores, o conteúdo para os quais estão habilitados a repassar e atraírem os interessados por todas essas características, que os tornam atraentes e únicos aos mesmos.

Trata-se de Contratação por INEXIGIBILIDADE de órgão/instituição especializado em promoção de cursos para qualificar colaboradores da Gerência de Atenção à Saúde e Segurança do Empregado - GGSS.

A EMPRESA AESABESP abre para o mercado o **CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE E FENASAN**. Trata-se de Feira de negócios com visitação aberta a profissionais do setor de saneamento e meio ambiente, juntamente com congresso com apresentação de trabalhos técnicos, mesas redondas, painéis e palestras.

A justificativa para a **Inexigibilidade** baseia-se no fato de que se trata de um Congresso, ou seja, realizado pela **AESABESP** para atender necessidade do mercado, sem concorrente, realizado em local, data, hora e conteúdo definido pela associação e que vem ao encontro do interesse da DESO.

Importante salientar também que o conteúdo do curso atende ao que a empresa precisa, e os promotores têm a expertise necessária para a DESO.

Isso dito, consideramos o atendimento às prerrogativas expressas no **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios**, no seu Artigo 121, Inciso

II, letra “f” que, por sua vez, foi formatado com base na Lei 13.303/16.

Pelo exposto encaminhamos o folder do Congresso e FENASAN lembrando que acontecerá de 13 a 15/09/2022, na cidade de São Paulo, tendo como taxa de inscrição o valor de R1.650,00, compatível com o praticado no mercado para eventos deste tipo.

Meciana Muniz Pinheiro Silva
Coordenadora
2.0.03.02/CDPE





31º Congresso da ABES
17 a 20 de outubro 2021
Curitiba/PR



evento online e presencial
Expo Unimed Curitiba

CONGRESSO
▼

TRABALHOS
▼

PROGRAMAÇÃO
▼

INSCRIÇÕES
▼

PREMIAÇÕES
▼

RELATORIAS
▼

JPS
▼

PITCH
LIVE ▼

FITABES
▼

Tabela de Preços

Lote Único

inscrição individual

	Sócio	Não Sócio
Profissional Nível Superior	800,00	960,00
Nível Médio	580,00	700,00
Estudante (graduação)*	280,00	330,00
JPS	440,00	530,00
Autor de Trabalho**	510,00	615,00

Lote Único

Descontos para Grupos PJ e PF

Categoria Profissional Nível Superior	Sócio	Não Sócio
Igual ou >20	760,00	912,00
Igual ou >50	744,00	892,80
Igual ou >75	720,00	864,00
Igual ou >100	680,00	816,00

DESCRIÇÃO

PROGRAMAÇÃO

SUGESTÕES

Descrição

De **9 a 13 de maio de 2022** Porto Alegre (RS) será palco do maior evento municipalista de saneamento básico no Brasil. Trata-se do **50º Congresso Nacional de Saneamento Básico da Assemae**, que deve reunir dois mil e quinhentos participantes de todo o País. A programação inclui a realização de painéis, mesas-redondas, apresentações de trabalhos técnicos, exposição de tecnologias e feira de saneamento básico, além das visitas técnicas.

Para se inscrever, o interessado deve clicar em **INSCREVA-SE AQUI** na parte superior do site. Após isso, caso já tenha cadastro, é só inserir o usuário e a senha, complementar os dados solicitados e selecionar o evento, o tipo de inscrição, imprimir o boleto recebido por e-mail e efetuar o pagamento. Caso não tenha cadastro, o interessado deverá fazê-lo, gerar uma senha de acesso, clicar no link de confirmação enviado ao e-mail informado e depois efetuar a inscrição de acordo com o passo a passo anterior. A mensagem de confirmação da inscrição será enviada para o e-mail cadastrado, assim como as informações para pagamento, com alerta por SMS enviado para o número de celular cadastrado.

Neste ano, o valor das inscrições para associados adimplentes é de R\$ 1.000,00; para os não associados R\$ 1.500,00; para os autores de trabalhos técnicos R\$ 500,00, mesmo valor para os sócios individuais da Assemae; e, por fim, os estudantes pagam R\$ 100,00. Neste caso, será exigida a comprovação de vínculo com a instituição de ensino.

Os associados com direito a inscrições gratuitas devem aguardar a confirmação da inscrição.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo (61) 3322-5911 ou financeiro@assemae.org.br.

MENUINSCREVA-SE

7 A 11 DE NOVEMBRO

NOVO FORMATO HÍBRIDO

ONLINE

7 a 9 de novembro

INGRESSO GRATUITO

- ✓ 3 dias de evento online e ao vivo
- ✓ Plataforma digital exclusiva
- ✓ Interação em tempo real com *players* do setor
- ✓ Com certificado de participação

INSCREVA-SE AQUI >

PRESENCIAL

10 e 11 de novembro

INGRESSO PAGO

- ✓ 2 dias de conteúdo exclusivamente presencial, sem transmissão online
- ✓ Acesso à plenária principal e aos palcos estratégicos
- ✓ Área de exposição e *networking*
- ✓ Espaço de inovação com *startups*
- ✓ Com certificado de participação

Associados Anahp e estudantes*	R\$ 700,00
Outras Instituições*	R\$ 1.400,00

INSCREVA-SE AQUI >

[Acesse aqui](#) a política de cancelamento de inscrição paga do Conahp 2022

* Valor do lote atual

** Para valores promocionais para compras em grupo, fale com a nossa equipe [clikando aqui](#).

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

De: GCPR - GERÊNCIA DE CONTROLE DE PERDAS DOS SISTEMAS REGIONAIS
Para: 2.0.03.02/CDPE

Considerando os atos internos, vimos encaminhar justificativa técnica objetivando descrever, de forma clara, precisa e sucinta o que motivou a contratação do presente curso

1 – OBJETO:

Contratação de oito inscrições no CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE E FENASAN

2 – JUSTIFICATIVA

A principalmente motivação para a participação da DESO nesse Congresso é a necessidade de adequação ao Novo Marco Legal do Saneamento, como também às exigências dos órgãos de controle em relação aos dados que por sua vez necessitam de conhecimento estruturado para gerar dados para planejamento e gestão e monitoramento de metas. Esse conhecimento será estruturado na medida em que os profissionais envolvidos tenham acesso às informações da área. Ademais, urge conhecer as novas tecnologias para o desenvolvimento de sistemas de tratamento e abastecimento, gestão de águas residuais e resíduos sólidos, de água,

Encaminho à CDPE/2.0.03.02 para as providências cabíveis.

DIMAS GOES DA
SILVA
FILHO:01426689586

Assinado de forma digital
por DIMAS GOES DA SILVA
FILHO:01426689586
Dados: 2022.08.29 11:09:26
+03'00'

Dimas Góes da Silva Filho

29/08/2022



13 a 15 de setembro de 2022
Expo Center Norte - Pavilhão Branco - São Paulo-SP
Congresso: 9h às 18h | Feira: 13h às 20h

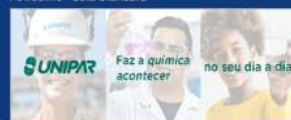
[INSCREVA-SE NO ENCONTRO](#)

[CREDENCIAMENTO FENASAN](#)

Patrocinio - Cota Estande VIP



Patrocinio - Cota Standard



Patrocinio - Cota Standard



**Encontro Técnico
AESABESP**
Congresso Nacional
de Saneamento e
Meio Ambiente



FENASAN
Feira Nacional
de Saneamento e
Meio Ambiente

**O maior evento de saneamento da
América Latina**
novamente presencial!

[O EVENTO](#) | [TRANSPORTE GRATUITO](#) | [ÁREA DO AUTOR](#) | [33º ENCONTRO TÉCNICO](#) | [INSCRIÇÕES](#) | [CURSOS](#) | [FENASAN 2022](#) | [ESPAÇO STARTUPS](#) |
[PRÊMIOS](#) | [NOTÍCIAS](#) | [BOLETIM](#) | [AGÊNCIA DE VIAGENS](#) | [REVISTA SANEAS - VEÍCULO OFICIAL](#) | [CONTATO](#)

[ACESSAR SISTEMA](#)

Latina
novamente presencial!

O EVENTO ▼ | **TRANSPORTE GRATUITO** | **ÁREA DO AUTOR ▼** | **33º ENCONTRO TÉCNICO ▼** | **INSCRIÇÕES** | **CURSOS ▼** |
FENASAN 2022 ▼ | **ESPAÇO STARTUPS** | **PRÊMIOS ▼** | **VISITA TÉCNICA** | **NOTÍCIAS** | **BOLETIM** | **AGÊNCIA DE VIAGENS** |
REVISTA SANEAS – VEÍCULO OFICIAL | **CONTATO**

Inscrições

[Início](#) > [Inscrições](#)

Categoria

Valores

Autor associado

R\$ 590,00

Categoria	Valores
Autor não associado	R\$ 690,00
Associado não autor	R\$ 630,00
Congressista	R\$ 1.650,00
Estudante autor	R\$ 380,00
Estudante	R\$ 380,00

Informações gerais

O 33º Encontro Técnico AESabesp será realizado de forma híbrida, com participação presencial nos auditórios e transmitido online via plataforma de interatividade. O valor da inscrição é único para ambas as modalidade de participação.

As inscrições devem ser efetuadas online até o dia 08 de setembro de 2022.

Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail. Somente através do sistema de inscrição online.

Antes de realizar sua inscrição online, confirme a categoria escolhida, bem como todos os dados informados e documentos necessários para comprovação. Importante fornecer o e-mail e celular para contato direto com o participante.

ASSOCIADOS AESABESP: poderão se inscrever como sócios aqueles que estiverem com a anuidade quitada, junto à AESabesp. Ao realizar a inscrição, o sistema irá reconhecer os associados pelo CPF.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Executiva, pelo e-mail monique.funke@aesabesp.org.br

ESTUDANTES: aplicável ao participante cursando graduação ou pós-graduação de período integral. É obrigatório anexar no sistema o comprovante de matrícula, emitido pela Instituição de Ensino, com data de validade e assinatura, ou carteirinha de

estudante, com validade em 2022.

PAGAMENTO: o pagamento da inscrição poderá ser efetuado por Cartão de Crédito, Boleto Bancário ou Nota de Empenho (ver item abaixo), contra o qual será emitido o respectivo Recibo discriminado de acordo com a Solução de Consulta SF/DEJUG No 5, de 09 de Fevereiro de 2022, que dispõe: “[...] atividades, quando comprovadamente desprovidas de interesses econômicos, estão fora do campo de incidência do ISS e, portanto, para elas não deve haver emissão de NFS-e.” A AESabesp é uma associação civil sem fins econômicos que oferece cursos e treinamentos para aprimoramento profissional, sem fins econômicos, objetivando cumprir com suas finalidades estatutárias de promoção da cultura e do aperfeiçoamento profissional para contribuir com o setor de Saneamento e Meio Ambiente.

CANCELAMENTOS E REEMBOLSOS: só serão aceitos por solicitação via e-mail monique.funke@aesabesp.org.br, até 12 de agosto de 2022, 30 dias antes do evento, com retenção de 30% do valor pago, para cobertura de custos.

Após esta data não serão aceitos pedidos de reembolso.

Somente o próprio congressista poderá solicitar, quando de direito, o reembolso do valor da inscrição. O reembolso será realizado diretamente em conta corrente bancária que tenha o congressista como correntista, em até 30 dias após o evento.

SUBSTITUIÇÕES: devem ser solicitadas via e-mail (monique.funke@aesabesp.org.br), mediante envio de comunicado em papel timbrado, com assinatura e nome completo dos participantes que farão a substituição.

A substituição será feita na mesma categoria de inscrição. Caso haja necessidade de alterar a categoria, será cobrada a diferença de valor, referente à tabela vigente no período.

Pagamento por Nota de Empenho

As inscrições que serão pagas por Nota de Empenho serão recebidas somente até 03 de setembro de 2022.

O valor da Nota de Empenho deve ser referente à tabela vigente no período do pagamento, de acordo com a categoria de inscrição (conferir tabela de valores).

Caso o pagamento seja realizado após o evento, o valor da Nota de Empenho será referente ao último vencimento de acordo com a categoria, ou seja, o valor da inscrição realizada no local do evento.

Passo a passo:

1. Cada participante deverá fazer a sua inscrição pelo site, antes da emissão da nota de empenho. A forma de pagamento será alterada pela equipe de inscrições, ao receber a Nota de Empenho.
2. A Nota de Empenho deve ser emitida com os dados abaixo:

Dados para emissão da Nota de Empenho

Associação dos Engenheiros da Sabesp

CNPJ 56.765.472/0001-90

Rua Treze de Maio, 1642 – casa 01

01327-000 – São Paulo – SP

* IMPORTANTE: Incluir na Nota de Empenho o nome do participante que será beneficiado com o pagamento, para melhor identificação da documentação

3. Após emitir a Nota de Empenho, a Instituição pagadora deverá enviá-la para o e-mail Monique.funke@aesabesp.org.br com os seguintes dados cadastrais:

- Nome da instituição pagadora, responsável pelo pagamento, telefone da instituição, e-mail, endereço completo, CNPJ, lista com nome e CPF de cada participante inscrito.

A Nota de Empenho deve ser assinada e carimbada pela Instituição.

- As notas de empenho devem obrigatoriamente especificar o(s) nome(s) do(s) funcionário(s) que participará(ão) do evento.

4. Após o pagamento, a entidade pagadora deverá enviar o devido comprovante para o e-mail funke@aesabesp.org.br com cópia para Viviane.andrade@aesabesp.org.br , para que seja efetuada a baixa do débito.

Caso seja necessário, contate a equipe de organização pelo e-mail Monique.funke@aesabesp.org.br , para solicitar documentos extras.

Não havendo Nota de Empenho até a data estipulada, conforme mencionado acima, o inscrito deverá fazer o respectivo pagamento no ato de sua inscrição na secretaria local, de acordo com a tabela vigente

Comprovando-se a duplicidade de pagamento de inscrição, a devolução será efetuada de forma integral ao participante por depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o término do evento.

Não serão consideradas as Notas de Empenho que não estiverem condizentes com as orientações acima.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS						
ÓRGÃO	EVENTO	Nº DE TREINANDOS	CARGA HORÁRIA	UNIDADE GERENCIAL	NOMES DOS PARTICIPANTES	VALOR DO INVESTIMENTO POR PESSOA
AESABESP	FENASAN (FEIRA NACIONAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE)	8	20H	DOM (7) DMAE (1)	NAPOLEÃO GOMES BARRETO FILHO	VALOR A SER LICITADO (INSCRIÇÃO) – R\$1.650,00
					JOSÉ EDSON FIGUEIREDO	TOTAL- R\$13.200,00
					ALESSANDRA DE CARVALHO COSTA	
					ZENILTON SANTOS FILHO	
					THIAGO DE SOUZA MENEZES	
					DIMAS GOES DA SILVA FILHO	
					CHARLES ADRIANO SILVA ALVES	
					VAGNER DANTAS MELO	

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários****Certidão Número:** 0655815 - 2022**CPF/CNPJ Raiz:** 56.765.472/**Contribuinte:** ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DA SABESP**Liberação:** 26/07/2022**Validade:** 22/01/2023**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.342.359-8- Inicio atv :18/11/1986 (R TREZE DE MAIO, 1642 - CEP: 01327-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:23:09 horas do dia 26/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 68DA2077

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DA SABESP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.765.472/0001-90

Certidão nº: 11044901/2022

Expedição: 06/04/2022, às 17:42:11

Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DA SABESP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.765.472/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.765.472/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040458503-38

Data e hora da emissão 25/04/2022 16:20:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DA SABESP
CNPJ: 56.765.472/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:34:43 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **DA78.FC52.1CB7.79A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.765.472/0001-90

Razão Social: ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DA SABESP

Endereço: RUA TREZE DE MAIO 1642 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01327-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2022 a 26/09/2022

Certificação Número: 2022082800320529640731

Informação obtida em 29/08/2022 09:57:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Aracaju, 29 de agosto de 2022

PORTARIA Nº 121/2022

O Diretor Presidente da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, no uso de suas atribuições e considerando a CI nº 4783/2022 da DGC,

RESOLVE:

1) Designar a empregada SAMÍRINYS ALVES PEREIRA LEMOS, matrícula nº 3297.2, para responder pela Diretoria de Gestão Corporativa - DGC, de 29.08.2022 a 07.09.2022, nos termos estatutários e legais;

2) Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Comunique-se

CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553
CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor Presidente

Assinado de forma digital
por CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE inscrições no CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE E FENASAN

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Trata-se de Contratação por INEXIGIBILIDADE de órgão/instituição especializado em promoção de cursos, capacitação em geral, enfim, de atividades educativas para qualificar colaboradores da DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO- DOM (7) e DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO- DMAE (1).

A justificativa para a **Inexigibilidade** baseia-se no fato de que se trata de um Congresso, ou seja, realizado pela **AESABESP** para atender necessidade do mercado, sem concorrente, realizado em local, data, hora e conteúdo definido pela associação e que vem ao encontro do interesse da DESO.

Importante salientar também que o conteúdo do curso atende ao que a empresa precisa, e os promotores têm a expertise necessária para a DESO.

Isso dito, consideramos o atendimento às prerrogativas expressas no **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios**, no seu Artigo 121, Inciso II, letra “f” que, por sua vez, foi formatado com base na Lei 13.303/16.

Pelo exposto encaminhamos o folder do Congresso e FENASAN lembrando que acontecerá de 13 a 15/09/2022, na cidade de São Paulo, tendo como taxa de inscrição o valor de R1.650,00, compatível com o praticado no mercado para eventos deste tipo.

Meciana Muniz Pinheiro Silva
LIDER DA CDPE





PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 13104/2022
INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS -GGPE
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
PARECER Nº 350/2022

EMENTA: Inexigibilidade de Licitação. Contratação Direta. Artigo 121, "caput", do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC. Possibilidade.

I. RELATÓRIO

Vem ao exame desta subscritora, o processo administrativo e-doc acima epigrafado, que trata da contratação da ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA SABESP - AESABESP, CNPJ 56.765.472/0001-90, através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2022, para inscrição de 08 (oito) empregados desta Companhia de Saneamento, no "CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE E FENASAN", promovido pela AESABESP, na modalidade *presencial*, nos dias 13 a 15 do corrente mês.

Acompanham os autos os seguintes documentos:

- 1- Processo Administrativo e-doc nº 13104/2022;
- 2- Solicitação de IL nº 459/2022;
- 3- Justificativa Técnica;
- 4- Folder da AESABESP;
- 5- Levantamento de Investimento com Treinamento /Relação nominal dos participantes;
- 6-Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Preliminarmente, convém salientar que o Parecer sobre o assunto em questão, tem como base os documentos anexados ao processo, incumbindo a esta Assessoria prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar em questões relacionadas à conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

O Parecer será fundamentado sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, da impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo da Lei de Licitações.

Para o caso concreto, a Coordenadora da 2.0.03.02/CDPE, Sra. Meciana Muniz Pinheiro Silva, apresenta a seguinte Justificativa:

"...Trata-se de Contratação por INEXIGIBILIDADE de órgão/instituição especializado em promoção de cursos, capacitação em geral, enfim, de atividades educativas para qualificar colaboradores da DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO- DOM (7) e DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO- DMAE (1).

A justificativa para a Inexigibilidade baseia-se no fato de que se trata de um Congresso, ou seja, realizado pela AESABESP para atender necessidade do mercado, sem concorrente, realizado em local, data, hora e conteúdo definido pela associação e que vem ao encontro do interesse da DESO.

Importante salientar também que o conteúdo do curso atende ao que a empresa precisa, e os promotores têm a expertise necessária para a DESO.

Isso dito, consideramos o atendimento às prerrogativas expressas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, no seu Artigo 121, Inciso II, letra "f" que, por sua vez foi formatado com base na Lei 13.303/16.

Pelo exposto encaminhamos o folder do Congresso e FENASAN lembrando que acontecerá de 13 a 15/09/2022, na cidade de São Paulo, tendo como taxa de inscrição o valor de R\$1.650,00, compatível com o praticado no mercado para eventos deste tipo".

É o breve Relatório.

II. FUNDAMENTO FÁTICO E JURÍDICO

De início, convém destacar que a nossa manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do citado processo administrativo. Deste modo, é nossa incumbência prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em questões relacionadas à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais disso, entende-se que a manifestação desta Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos será de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer, ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

De fato, presume-se que os dados e as informações contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Temos a considerar que a exigência constitucional de realização de procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública não é absoluta, tanto que o próprio texto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece ressalvas para os casos especificados na lei, senão vejamos:

"Art. 37 – A administração pública, direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)"

XXI – *ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".* (grifos nossos).

As possíveis exceções à regra são de 02 (dois) tipos: ou a licitação é impossível de ser realizada, por inviabilidade de competição (a competição é a razão de ser da licitação), e estaremos frente a um caso de

Inexigibilidade de Licitação, ou a licitação é possível de ser realizada, mas inconveniente ao interesse público, por prevalecerem outros valores tutelados pela ordem jurídica, por razões econômicas, temporais, de política governamental, ou até mesmo por ser inócua, e estaremos frente a um caso de *Dispensa de Licitação*.

A contratação, em situações como esta, encontra-se prevista no *caput* do art. 30 da Lei 13.303/2016, e no *caput* do art. 121 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC/DESO), que têm as seguintes redações:

Lei nº 13.303/2016

"Art. 30 –A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

R.I.L.C.

"Art. 121 –A contratação direta pela DESO será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:"

A presente solicitação está, portanto, conformada aos termos dos artigos supratranscritos, que dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, como se depreende do entendimento do administrativista, MARÇAL JUSTEN FILHO, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Ed. Dialética, 7ª edição, pág. 273, *expressis verbis*:

"Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que se tenham atingido soluções plenamente satisfatórias".

No caso concreto, o argumento apresentado para a contratação ora pleiteada, se dá pelo fato de que a AESABESP é uma instituição especializada em promoção de cursos/congressos, capacitação em geral, detentora do conteúdo desse Congresso para qualificar colaboradores das Companhias de Saneamento e que vem de encontro com os interesses e necessidades da DESO, cujos promotores detêm a expertise específica da matéria. Vejamos a Justificativa apresentada pelo engenheiro Dimas Goes da Silva Filho, *verbis*:

"A principal motivação para participação da DESO nesse Congresso, é a necessidade de adequação ao Novo Marco Legal do Saneamento, como também às exigências dos órgãos de controle em relação aos dados que por sua vez necessitam de conhecimento estruturado para gerar dados para planejamento, gestão e monitoramento de metas. Esse conhecimento será estruturado na medida em que os profissionais envolvidos tenham acesso as informações da área. Ademais, urge conhecer as novas tecnologias para desenvolvimento de sistemas de tratamento e abastecimento, gestão de águas residuais e resíduos sólidos de água".

Inobstante a regra em nosso ordenamento jurídico seja a da realização de licitações, a própria lei reconhece a impossibilidade de realização do certame em determinadas situações, conforme dispõe a legislação já citada anteriormente.

Ilustrando o conceito da inviabilidade de competição, assim se pronunciou MARÇAL JUSTEN FILHO na sua consagrada obra - "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 7ª edição, págs. 277 e 281, *in verbis*:

"As causas de inviabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira espécie que envolve inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. A segunda espécie abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada a natureza do objeto a ser contratado. Na primeira categoria, encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. São as hipóteses em que é irrelevante a natureza do objeto, eis que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Não é possível a competição porque existe um único sujeito a ser contratado. Ressalte-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre quando existir um único sujeito em condições de fornecer."

Saliente-se que a inviabilidade de competição decorre da ausência de alguns dos pressupostos que autorizariam a instauração do certame, quais sejam: a pluralidade de competidores ou a impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos de julgamento.

Nesse tocante, mister transcrever as palavras do notório Profes-sor CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO sobre objetos licitáveis:

"São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação impõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes".

Nos casos de inexigibilidade, não há esta possibilidade de disputa, na medida em que existe só um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração, singularidade que conduz à inviabilidade do certame. A própria redação do artigo 30 (Lei nº 13.303/2016) e do art. 121(RILC) traz implícita a possibilidade de ampliação. O próprio dispositivo prevê algumas hipóteses, o que não impede que outras surjam na prática.

À luz dessas considerações, permite-se afirmar que somente haverá cabimento para a inexigibilidade de licitação, frente à existência de pertinente e adequada justificativa, respeitados os comentários tecidos no tópico anterior, que demonstre existir razão de interesse público que torne recomendável a contratação do objeto nos moldes pretendidos.

Além disso, deve restar comprovado que somente um particular é capaz de executar o objeto com tais e quais características. Havendo uma pluralidade de particulares em situação equivalente (ou seja, que podem executar o objeto nos moldes pretendidos e justificados), o dever de licitar impor-se-á de forma cogente, por mais que não se promova a alteração da pretensão administrativa.

Realizado um apurado e detido levantamento e verificado que somente determinada pessoa jurídica comercializa o objeto necessário à satisfação do interesse público, poderá se operar a contratação direta com fulcro em inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se a importância de que todos os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, obedeçam aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, ainda que não exijam o cumprimento das formalidades inerentes ao processo de licitação.

A contratação ora pleiteada, encontra-se plenamente justificada, com a afirmação de que o preço proposto é compatível com o preço de mercado. A AESABESP apresentou a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista através das Certidões, estando, assim, atendendo as disposições do caput do artigo 121 e do art. 124 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pela legalidade da contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA SABESP - AESABESP**, CNPJ n. 56.765.472/0001-90, através da **Inexigibilidade de Licitação nº 033/2022**, com fulcro no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016, e no **art. 121, caput** do RILC (DESO), no valor de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais), por encontrar amparo na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam da análise desta Assessoria.

Como condição para sua eficácia, a Inexigibilidade deverá ser ratificada pelo Presidente desta Companhia, após o que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico www.deso-se.com.br.

Este é o Parecer que submetemos à superior consideração.

Aracaju/SE, 09 de setembro de 2022.

ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534

Assinado de forma digital por
ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2022.09.09 08:54:39 -03'00'

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
Advogada/ASLC
DESO

Aprovo o Parecer 350/2022
André Luís Pereira Oliveira
Assessor Jurídico/ASLC

RATIFICO, o processo administrativo E-Doc nº 13104/2022, e homologo a IL nº 033/2022.

Carlos Fernandes de Melo Neto
Diretor Presidente/DESO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



Pub. nº 067/2022

CREDECENCIAMENTO Nº 002/2022

O BANESE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos inerentes ao certame supra que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de troca eletrônica de dados para diversos sistemas operacionalizados pelo banco. Ante a conformidade dos documentos com as normas editalícias, a licitante abaixo foi declarada habilitada: **DATALINK LTDA. CNPJ: 01.530.025/0001-60.** A partir da publicação deste aviso, deflagra-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso administrativo. Área de Licitações

Cohidro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1511/2021; 1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE -COHIDRO; 2)OBJETO: Eventual e futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI, com o objetivo de atender as necessidades dos servidores da sede da empresa e perímetros irrigados da COHIDRO, de acordo com as especificações do Edital de Pregão nº 20/2022 e seus anexos, pelo período de 12(doze)meses. 3) **DETENTOR DA ATA: LOTE 03- ARTHUR DE SANTANA FONTES CNPJ: Nº 35.357.677/0001-66 / LOTE 01 - TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL EIRELI - EPP CNPJ: Nº 28.164.557/0001-87 Valor Total dos Lotes: R\$ 16.043,45 (dezesseis mil e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos.) Data de assinatura: 09 de setembro de 2022**

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Corpo de Bombeiros

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo E-doc nº: 364/2022-AD.ATA.REG.PREC-CBM-SE
Modalidade: adesão a ata de registro de preços
Identificação da ata: Ata de Registro de Preços Consolidada nº 015015/2022
Pregão eletrônico nº: 081A/2022
Órgão gerenciador: Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Órgão aderente: Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe - CBMSE
Fornecedor: S.O.S Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda
Vigência da ata: 16/05/2022 à 15/05/2023
Objeto: aquisição de lanternas para capacete e luvas de salvamento terrestre, lotes 4 e 5
Valor total: R\$ 250.406,00
Parecer jurídico nº: 5202/2022
Fonte de recursos: unidade orçamentária - 23101; classificação funcional programática - 06.182.0010; projeto ou atividade - 0286; elemento de despesa - 3.3.90.00; fonte de recurso - 0150 e 0270;
Aracaju, 8 de setembro de 2022

ALEXANDRE JOSE ALVES SILVA - CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMSE

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022

A Pregoeira da SGCC/SEAD, designada pela Portaria nº 178 de 18 de janeiro de 2022 que foi renovada conforme a portaria nº 1686, publicado no Diário Oficial no dia de 13 de julho de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que o respectivo processo licitatório tombado sob Nº 173/2022-COMPRAS.GOV-CBMSE, que deu origem ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022** que teve como objeto registro de preços para aquisição de caminhonetes adaptadas, visando atender às necessidades do Copo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBMSE foi declarado **FRACASSADO** diante da desclassificação da empresa participante no lote da licitação. O Comandante Geral do CBMSE o homologa o resultado da licitação.

Aracaju, 5 de setembro de 2022

MICHELLE FLORENCIO VIEIRA
Pregoeiro(a)

ALEXANDRE JOSE ALVES SILVA - CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMSE

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-048/2022

Origem: Concorrência Pública nº 13/2022

Processo nº: 729/2022-COMPRAS.GOV.DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: "Implantação de Estrada Parque : SE-204, trecho: Entr. SE-100 / Povoado Brejão / Entr: SE-200, com extensão total de 6,43km", neste Estado"

Valor Total: R\$ 11.043.121,75 (onze milhões e quarenta e três mil, cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Execução: 300 (trezentos dias).

Prazo de Vigência: 600 (seiscentos dias).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas.

Fonte de Recurso: 26.782.0018.0303.4.4.90.51.02 FR 0101,0112,0120 e 0290.

Aracaju/SE, 08 de setembro de 2022.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 060/2022

Processo nº: 026.203.05618/2022-1

Participes: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de Canhoba/SE.

Objeto: A somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços nas diversas vias e obras de arte localizadas no MUNICÍPIO.

Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003/2013 da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE, 01 de julho de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 056/2022

Processo nº: 026.203.05657/2022-1

Participes: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de Porto da Folha/SE.

Objeto: A somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços nas diversas vias e obras de arte localizadas no MUNICÍPIO.

Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003/2013 da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE, 01 de julho de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 057/2022

Processo nº: 026.203.05658/2022-6

Participes: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de Itabi/SE.

Objeto: A somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços nas diversas vias e obras de arte localizadas no MUNICÍPIO.

Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003/2013 da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE, 01 de julho de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 061/2022

Processo nº: 026.203.05620/2022-9

Participes: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de Gararu/SE.

Objeto: A somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços nas diversas vias e obras de arte localizadas no MUNICÍPIO.

Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003/2013 da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE, 01 de julho de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 062/2022

Processo nº: 026.203.05837/2022-1

Participes: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de Monte Alegre/SE.

Objeto: A somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços nas diversas vias e obras de arte localizadas no MUNICÍPIO.

Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003/2013 da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE, 01 de julho de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

2º Aditivo Contrato 108/2020/Base legal: Art. 70, da Lei 13.303/2016//Locadora: DULCINETE DA SILVA ALCÂNTARA// Objeto: Prorrogar por 12 meses, a partir de 24/10/2022, acordado na cláusula II e alteração do índice de reajuste para IPCA, cláusula VI.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
Contratada: Associação dos Engenheiros da **SABESP - AESABESP** - CNPJ: 56.765.472/0001-90. **Objeto:** Congresso Nacional de Saneamento e Meio Ambiente e Fenasan promovido pela AESABESP na modalidade presencial nos dias 13 a 15 do corrente mês. **Valor:** 13.200,00. **Base Legal:** Com fulcro no Art 30 caput da Lei 13.303/2016 e no Art 121 caput do RILC (DESO) **Parecer** 350/2022 :Hercilio da Silva Ramos Junior. Presidente da CPL/DESO.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
Contratada: **EOS EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA** - CNPJ: 21.346.000/0001-18 **Objeto:** Curso fechado para quatorze colaboradores da empresa da GGSS, sobre PGR- PROGRAMA DE GEENCIAMENTO DE RISCOS, NA MODALIDADE EAD. **Valor:** 6.686,40. **Base Legal:** Art. 121, inciso II do RILC "F", c/c com Art. 30, alínea "F", da Lei nº 13.303/2016 **Parecer** 351/2022 :Hercilio da Silva Ramos Junior. Presidente da CPL/DESO.